



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Luciano Oliveira Mattos de Souza

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Ricardo Ribeiro Martins

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Marlon Oberst Cordovil

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS
Roberto Moura Costa Soares

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
David Francisco de Faria

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Walter de Oliveira Santos

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Karina Rachel Tavares Santos

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Eduardo Rodrigues Campos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
Augusto Vianna Lopes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Roberto Goes Vieira

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D`Oliveira

Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	1
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO	7
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS	7
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS	7
• CORREGEDORIA-GERAL	8
• COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA	8
• SECRETARIA-GERAL.....	13
• PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS ELEITORAIS E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA	14

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.555, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Grupo Temático Temporário, com o objetivo de promover iniciativas estratégicas e coordenadas voltadas para a garantia dos direitos dos pacientes internados em clínicas psiquiátricas privadas localizadas no Estado do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 129, inciso I da Constituição Federal, incumbe ao Ministério Público zelar pelo respeito aos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público promover o inquérito civil e ação civil pública para a proteção dos direitos difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.216/2001 estabeleceu as bases da reforma psiquiátrica no Brasil, promovendo uma progressiva extinção dos hospitais psiquiátricos e sua substituição por outras modalidades e práticas assistenciais;

CONSIDERANDO que a internação psiquiátrica é medida excepcional e temporária, aplicável apenas quando esgotadas as possibilidades de tratamento extra-hospitalar;

CONSIDERANDO, no entanto, as diversas notícias e decisões judiciais que se relacionam com o tema das internações psiquiátricas involuntárias realizadas em clínicas psiquiátricas privadas sem a observância dos requisitos legais, não apenas no Rio de Janeiro, mas em outros estados da Federação;



CONSIDERANDO que o tema transpassa diversas áreas de atuação do Ministério Público, em especial, a tutela coletiva da saúde e dos consumidores, com nítidos reflexos também na tutela coletiva das pessoas idosas e das pessoas com deficiência, além de dialogar com a tutela individual da saúde mental;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação coordenada, integrada e interdisciplinar, com uma visão ampliada, para o adequado enfrentamento da questão e a busca por instrumentos de garantia dos direitos dos pacientes internados;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Procedimento SEI nº 20.22.0001.0057018.2023-17,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído Grupo Temático Temporário, com o objetivo de promover iniciativas estratégicas e coordenadas voltadas para a garantia dos direitos dos pacientes internados em clínicas psiquiátricas privadas localizadas no Estado do Rio de Janeiro, competindo-lhe, em especial:

I - elaborar estudos, avaliações, protocolos e linhas estratégicas de atuação institucional relacionadas à temática disposta no *caput*, além de sugerir a adoção de fluxos de trabalho articulados entre os órgãos de execução com atribuição, respeitada, em todos os casos, a independência funcional do Promotor Natural;

II - atuar, excepcionalmente, em auxílio consentido aos Promotores Naturais com atribuição para a temática referida no *caput*, valendo-se, para tanto, dos instrumentos e providências judiciais e extrajudiciais cabíveis.

§1º - Na hipótese do inciso II, ficará a critério do Promotor Natural a participação conjunta na condução dos trabalhos e, havendo dissenso, prevalecerá a sua vontade, com a consequente cessação do auxílio.

§2º - A atuação do Grupo Temático Temporário ocorrerá de forma preventiva e repressiva, privilegiando-se a articulação e a integração entre órgãos de execução com atribuições de naturezas diversas, observados, ainda, os eixos prioritários de atuação do Grupo.

Art. 2º - O Grupo será integrado por membros do Ministério Público designados pelo Procurador-Geral de Justiça, com ou sem prejuízo de suas funções regulares, ficando a coordenação das atividades a cargo de um deles.

Parágrafo único - No prazo de 30 (trinta) dias, contados da designação dos seus membros, o Grupo apresentará à Coordenação-Geral de Atuação Coletiva Especializada o regimento interno de sua atuação, do qual constará, ao menos, a forma de desempenho de suas atribuições, as metas a serem perseguidas e os indicadores de desempenho a serem analisados.

Art. 3º - Na hipótese de deferimento de auxílio, a atuação do Grupo Temático Temporário será realizada, prioritariamente, na fase extrajudicial, incumbindo ao Promotor Natural oficial nos ulteriores atos e termos processuais.

Parágrafo único - Será excepcionalmente admitida a atuação do Grupo em juízo, mediante designação do Procurador-Geral de Justiça, desde que haja, cumulativamente, a concordância do Promotor Natural, a observância às diretrizes da atuação coletiva especializada e a disponibilidade do Grupo diante dos recursos disponíveis e dos casos sob sua atuação.

Art. 4º - O Grupo Temático Temporário contará com o suporte técnico e operacional preferencial dos Centros de Apoio Operacional, do Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE/MPRJ) e do Núcleo de Apoio Técnico Multidisciplinar (NATEM/MPRJ), além da colaboração das demais estruturas da Procuradoria-Geral de Justiça destinadas à gestão da informação e ao processamento de dados.

Art. 5º - O Grupo atuará por 6 (seis) meses, prorrogáveis tantas vezes quanto necessárias, devendo ser apresentados ao Coordenador-Geral de Atuação Coletiva Especializada relatórios bimestrais das atividades.

Art. 6º - O Grupo será extinto na forma do art. 17 da Resolução GPGJ nº 2.401, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 7º - Ao funcionamento do Grupo aplicam-se, no que couber, as disposições da Resolução GPGJ nº 2.401, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 8º - O auxílio prestado pelo Grupo Temático Temporário não acarretará a incidência do art. 2º da Resolução GPGJ nº 1.344, de 22 de setembro de 2006.

Art. 9º - Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023.

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 21.11.2023

Designa a Procuradora de Justiça **CARLA ARAUJO RODRIGUES DE CASTRO** e a Promotora de Justiça **ROBERTA ROSA RIBEIRO** para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, participarem de reuniões do Comitê de Prevenção e Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres - Comitê Marielle Franco, como membros convidados, sem direito a voto e sem prejuízo de suas demais atribuições, sempre que o interesse público assim o justificar. (Processo SEI nº 20.22.0001.0063487.2023-51).

DE 27.11.2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com fundamento na Resolução GPGJ nº 2.177, de 16 de janeiro de 2018, e considerando a profunda consternação do Ministério Público fluminense pelo falecimento da servidora **GEANE GOMES DA SILVA** ocorrido em 25 de novembro de 2023, determina:

Art. 1º - O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por todos os seus órgãos, guardará luto oficial nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2023.

Art. 2º - Este Ato produzirá efeitos a contar da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023.

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Procurador-Geral de Justiça

Indica o Promotor de Justiça **MATHEUS VIEIRA ANDRADE GOMES** para atuar na 109ª Promotoria Eleitoral - Macaé, no dia 17 de novembro de 2023, em razão do afastamento do Promotor de Justiça indicado para o biênio, sem prejuízo de suas demais atribuições (Processo SEI nº 20.22.0001.0054656.2023-62).

Indica a Promotora de Justiça **SUZANA SALGADO LOPES** para atuar na 68ª Promotoria Eleitoral - São Gonçalo, no dia 23 de novembro de 2023, em razão da licença por motivo de doença em pessoa da família da Promotora de Justiça designada para o biênio, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Indica o Promotor de Justiça **BRUNO DOS SANTOS GUIMARÃES** para atuar na 125ª Promotoria Eleitoral - Santa Cruz, no dia 29 de novembro de 2023, em razão do afastamento do Promotor de Justiça designado para o biênio, sem prejuízo de suas demais atribuições (Processo SEI nº 20.22.0001.0069757.2023-26).

Designa a Promotora de Justiça **CAROLINA MAGALHÃES DO NASCIMENTO** para cumprir o plantão do dia 25 de novembro de 2023, em substituição ao Promotor de Justiça **PLINIO VINICIUS D'AVILA ARAUJO**, na Comarca de Angra dos Reis.

Designa a Promotora de Justiça **CHRISTIANA DE SOUZA MINAYO** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família do Méier, no período de 27 a 30 de novembro de 2023, em razão da licença maternidade da Promotora de Justiça designada, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa os Promotores de Justiça **BRUNO GASPAR DE OLIVEIRA CORRÊA** e **CARINA FERNANDA GONÇALVES FLAKS** para atuarem na 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belford Roxo, no dia 30 de novembro de 2023, em razão da licença maternidade da Promotora de Justiça designada, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **LAURA PINTO DE LUCCA ABELHA GUILHERMINO** para atuar na Promotoria de Justiça de Carmo, nos dias 27 e 28 de novembro de 2023, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça designada, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça Substituto **DOUGLAS MIRANDA MUSSI** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça junto ao III Tribunal do Júri da Capital, no dia 29 de novembro de 2023, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça designada, sem prejuízo de suas demais atribuições.



Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **RITA CID VARELA MADEIRA GUITTI GUIMARÃES** para prestar auxílio à 1ª Promotoria de Justiça junto ao III Tribunal do Júri da Capital, no dia 29 de novembro de 2023.

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça Substituta **TAÍSA MAGRO OSTINI** para prestar auxílio à 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra Mansa, no período de 24 a 30 de novembro de 2023.

Designa a Promotora de Justiça Substituta **TAÍSA MAGRO OSTINI** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra Mansa, no período de 24 a 30 de novembro de 2023, em razão da licença paternidade do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça Substituto **FRANCISCO CAIO PINHO CAMURÇA** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra Mansa, no período de 01 a 23 de dezembro de 2023, em razão da licença paternidade do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça Substituto **FRANCISCO CAIO PINHO CAMURÇA** para prestar auxílio às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude Infracionais da Capital, no período de 03 a 23 de dezembro de 2023.

Designa os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem como representantes do Ministério Público nos plantões noturnos durante o mês de dezembro de 2023.

DIAS DO MÊS	DIAS DA SEMANA	PROMOTORES DE JUSTIÇA
01	sexta-feira	Paula Azambuja Martins
02	sábado	Paula Azambuja Martins
03	domingo	Paula Azambuja Martins
04	segunda-feira	Paula Azambuja Martins
05	terça-feira	Paula Azambuja Martins
06	quarta-feira	Amanda Teitel
07	quinta-feira	Amanda Teitel
08	sexta-feira	Amanda Teitel
09	sábado	Amanda Teitel
10	domingo	Amanda Teitel
11	segunda-feira	Amanda Teitel
12	terça-feira	Amanda Teitel
13	quarta-feira	Amanda Teitel
14	quinta-feira	Tatiana Carvalho de Oliveira Cavalcanti
15	sexta-feira	Tatiana Carvalho de Oliveira Cavalcanti
16	sábado	Tatiana Carvalho de Oliveira Cavalcanti
17	domingo	Tatiana Carvalho de Oliveira Cavalcanti
18	segunda-feira	Tatiana Carvalho de Oliveira Cavalcanti
19	terça-feira	Tatiana Carvalho de Oliveira Cavalcanti
20	quarta-feira	Paula Azambuja Martins
21	quinta-feira	Paula Azambuja Martins
22	sexta-feira	Paula Azambuja Martins
23	sábado	Paula Azambuja Martins
24	domingo	Paula Azambuja Martins
25	segunda-feira	Tatiana Carvalho de Oliveira Cavalcanti
26	terça-feira	Tatiana Carvalho de Oliveira Cavalcanti
27	quarta-feira	Tatiana Carvalho de Oliveira Cavalcanti
28	quinta-feira	Tatiana Carvalho de Oliveira Cavalcanti
29	sexta-feira	Amanda Teitel
30	sábado	Amanda Teitel
31	domingo	Amanda Teitel

Designa os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem, como representantes do Ministério Público, nas audiências e nos processos do Projeto Justiça Itinerante, no mês dezembro de 2023.

PROJETO JUSTIÇA ITINERANTE:

CRAAI RIO DE JANEIRO	
Campo Grande	
04 (segunda-feira)	Gabriela dos Santos Lusquiños



11 (segunda-feira)	Audrey Marjorie Alves de Paula Leocádio Castro
18 (segunda-feira)	Edson Goes de Aguiar Junior
Cidade de Deus	
07 (quinta-feira)	José Luiz Acatauassú Bittencourt
14 (quinta-feira)	Melissa Gonçalves Rocha Tozatto
Maré / Manguinhos	
06 (quarta-feira)	Rafael Altenburg Odebrecht Curi Gismondi Substituição recíproca: Amanda Teitel
13 (quarta-feira)	Amanda Teitel Substituição recíproca: Rafael Altenburg Odebrecht Curi Gismondi
Nova Sepetiba	
06 (quarta-feira)	Adriana Vital de Matos
13 (quarta-feira)	Bruno Rivero Monnerat
Realengo	
05 (terça-feira)	Bruno de Lima Stibich
12 (terça-feira)	Renato Monteiro Sardão
Rocinha	
05 (terça-feira)	Claudio Tenorio Figueiredo Aguiar
12 (terça-feira)	Ana Cristina Fernandes Pinto Villela
Vila Cruzeiro / Alemão	
04 (segunda-feira)	Adiel da Silva França Substituição recíproca: Fábio Vieira dos Santos
11 (segunda-feira)	Fábio Vieira dos Santos Substituição recíproca: Adiel da Silva França
18 (segunda-feira)	Tiago Joffily
Projeto Justiça Itinerante Especializada na Erradicação do Sub-Registro de Nascimento	
01 (sexta-feira)	Érika Prado Alves Schittini Fernando Ribeiro de Abreu
15 (sexta-feira)	Rodrigo Nogueira Mendonça Ana Carolina Sarmento Peluso de Siqueira

CRAAI CAMPOS	
Goytacazes	
05 (terça-feira)	Ludimila Bissonho Rodrigues Braga
12 (terça-feira)	Ludimila Bissonho Rodrigues Braga
Morro do Coco	
14 (quinta-feira)	Ismael Augusto Sirieiro Monteiro
São Francisco do Itabapoana	
11 (segunda-feira)	Sergio Ricardo Fernandes Fonseca

CRAAI DUQUE DE CAXIAS	
Belford Roxo	
01 (sexta-feira)	Rachel Salles Tovar Marinho
15 (sexta-feira)	Rachel Salles Tovar Marinho
Jardim Primavera	
07 (quinta-feira)	Eduardo Medeiros Altoé
14 (quinta-feira)	Elke Schlesinger Royo Visconti de Araújo

CRAAI ITAPERUNA	
Aperibé	
18 (segunda-feira)	Fábio de Oliveira Ferreira
Cardoso Moreira	
15 (sexta-feira)	Marcelo Alvarenga Faria
São José de Ubá	
13 (quarta-feira)	Fábio de Castro Júnior
Varre-Sai	
06 (quarta-feira)	Soraya Vidal Tostes Sales

CRAAI MACAÉ	
--------------------	--



Carapebus	
07 (quinta-feira)	Bruno Menezes Santarem

CRAAI NOVA FRIBURGO	
Macuco	
05 (terça-feira)	Renata Vianna Soares Magnus

CRAAI NOVA IGUAÇU	
Japeri	
07 (quinta-feira)	Mayra Pinto Guimarães Costa Oliveira de Vasconcelos
14 (quinta-feira)	Mariana Martins Seródio Boechat
Vila de Cava	
04 (segunda-feira)	Fernanda Vieira de Moraes
11 (segunda-feira)	Paula Coimbra Alves
18 (segunda-feira)	Rachel Salles Tovar Marinho

CRAAI PETRÓPOLIS	
Areal	
07 (quinta-feira)	Vinicius Ribeiro
14 (quinta-feira)	Flavia Meschick de Carvalho Vieira
Comendador Levy Gasparian	
11 (segunda-feira)	Carlos Eduardo do Amaral Marques

CRAAI SÃO GONÇALO	
Jardim Catarina	
06 (quarta-feira)	Gabriela da Rocha Guimarães de Campos
13 (quarta-feira)	Carla Araújo de Carvalho Tilley
Tanguá	
05 (terça-feira)	Rafaela Dominguez Figueiredo Ramos
12 (terça-feira)	Juliana Gomes Viana

CRAAI VOLTA REDONDA	
Quatis	
01 (sexta-feira)	Natália Pereira Cortez

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 21.11.2023

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2023.00324843 (Origem: Promotoria de Justiça de Engenheiro Paulo de Frontin) - Acolho o parecer para o efeito de determinar o arquivamento das peças de informação, nos termos do artigo 29, inciso VII, da Lei nº 8.625/1993, e do artigo 39, inciso VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2023.01042527 (Origem: notícia anônima) - Acolho o parecer para o efeito de determinar o arquivamento das peças de informação, nos termos do artigo 29, inciso VII, da Lei nº 8.625/1993, e do artigo 39, inciso VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2022.00839573 (Interessada: Michelle de Oliveira de Araújo) - Acolho o parecer para o efeito de determinar o arquivamento da notícia de fato, com fulcro no artigo 29, inciso VII, da Lei nº 8.625/1993, e no artigo 39, inciso VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA

DE 27.11.2023

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0065683.2023-26 - GAECO - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0069476.2023-47 - GAECO - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0068751.2023-28 - GAECO - Defiro.



AVISO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DE 27.11.2023

Processo SEI nº 20.22.0001.0001904.2021-24 - Recurso administrativo interposto pela Edigráfica Gráfica e Editora Ltda, no qual impugna a decisão da Secretaria-Geral do Ministério Público. Por todo o exposto, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO**, mantendo-se a decisão recorrida em todos os seus termos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

DE 26.11.2023

Processo SEI nº 20.22.0001.0054658.2023-08 da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional (Conflito Negativo de Atribuição - Suscitante: 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I - Suscitados: 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I e Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Cidadania do Núcleo Nova Iguaçu) - Aprovo o Parecer para declarar a atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu. Remetam-se-lhe os autos com o parecer aprovado, deste encaminhando-se cópia para a 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I e Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Cidadania do Núcleo Nova Iguaçu, para ciência.

Processo SEI nº 20.22.0001.0068186.2023-54 da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional (Conflito Negativo de Atribuição - Suscitante: Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção ao Idoso da Capital - Suscitado: 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital) - Aprovo o Parecer para declarar a atribuição da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital. Remetam-se-lhe os autos com o parecer aprovado, deste encaminhando-se cópia ao órgão suscitante, para ciência.

Processo SEI nº 20.22.0001.0068643.2023-34 da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional (Conflito Negativo de Atribuição - Suscitante: 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I - Suscitado: 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu) - Aprovo o Parecer para declarar a atribuição da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu. Remetam-se-lhe os autos com o parecer aprovado, deste encaminhando-se cópia ao órgão suscitante, para ciência.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

DE 26.11.2023

Processo Eletrônico nº 0000675-05.2022.8.19.0028, distribuído ao Juizado Especial Adjunto Criminal da Comarca de Macaé. (TC nº 123-00153/2022) - Confirmo a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0009231-76.2022.8.19.0066, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Volta Redonda. (APF nº 093-04191/2022) - Não confirmo a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal, determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para iniciar as tratativas de Acordo de Não Persecução Penal.



Processo Judicial Eletrônico nº 0843622-88.2023.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (MPRJ nº 2022.00434442) - Confirmando a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

CORREGEDORIA-GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 23.11.2023

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0010810.2023-19 (MPRJ nº 2023.00148092) (Assunto: Procedimento Administrativo Disciplinar) - Portaria CGMP nº 338/2023 instaura processo administrativo disciplinar em desfavor de membro do Ministério Público para apuração de infringência dos deveres insertos no artigo 118, incisos III e VI, e praticando, em tese, as infrações disciplinares previstas no artigo 127, inciso II, passíveis de reprimendas previstas no artigo 129, inciso III, todos da LCE 106/03.

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

AVISOS DA COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

A COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA TORNA PÚBLICO o cronograma de suas atividades, no mês de dezembro de 2023.

DEZEMBRO DE 2023		
Início	Final	Eventos
-	01/12	Pedidos de acumulação ou auxílio para o mês de janeiro, pela intranet
-	01/12	Pedidos de remarcação ou desistência de férias ou licença especial para o mês de janeiro, pela intranet
->Plantão Noturno para o período de janeiro a abril de 2024		
30/11, à 0h	01/12, às 23h59min	Candidatura pelo sistema
->Plantões da Central de Audiências de Custódia da Comarca da Capital para o período de janeiro a abril de 2024		
01/12, à 0h	04/12, às 23h59min	Candidatura pelo sistema
->Designação temporária para o período de janeiro a abril de 2024		
06/12, à 0h	07/12, às 23h59min	Candidatura pelo sistema
->Designação Mensal de janeiro		
13/12, à 0h	14/12, às 23h59min	Candidatura pelo sistema
19/12	-	Divulgação do quadro de movimentação do mês de janeiro, na Intranet
27/12	-	Divulgação do quadro eleitoral do mês de janeiro, na Intranet
->Sistema Unificado de Escolha de Plantões e Eventos da Justiça Itinerante de janeiro de 2024		
18/12, à 0h	19/12, às 23h59min	Candidatura pelo sistema (obrigatório e voluntário)
20/12	-	Divulgação das escalas, na Intranet

A COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA AVISA aos Promotores de Justiça que eventuais pedidos de adiamento de licença especial ou férias deferidas para o mês de **JANEIRO de 2024** somente serão admitidos até o **dia 01 de dezembro de 2023**, impreterivelmente.

Por oportuno, ressalva que **não serão deferidos requerimentos de desistência, adiamento ou antecipação de licença especial ou férias fora do prazo estipulado no cronograma mensal desta coordenação.**

O encaminhamento da respectiva manifestação à Coordenadoria de Movimentação dos Promotores de Justiça deve ser realizado através do Portal RH.



Segue, abaixo, a listagem dos Promotores de Justiça com licença especial ou férias deferidas para o mês de janeiro de 2024.

CRAAI RIO DE JANEIRO

1. Alessandra Honorato Neves (Férias, de 15 a 31/01)
2. Alessandra Tavares Saldanha da Gama Padua (Férias, de 08 a 25/01)
3. Ana Paula Amato Manhães Siqueira (Férias, de 10/01 a 08/02)
4. Ângela Maria Castro Leite de Andrade Cordeiro de Matos (Férias, de 15 a 24/01)
5. Beatriz Leal de Oliveira
6. Carlos Marcelo Messenberg
7. Carolina Chaves de Figueiredo (Férias, de 08/01 a 07/02)
8. Cláudio Calo Sousa
9. Cristhiane Barradas Zeitone
10. Cristiane da Rocha Corrêa (Férias, de 16 a 30/01)
11. Cristiane de Sousa Campos da Paz
12. Daniela Abritta Carneiro Ribeiro de Freitas (Licença Especial)
13. Danielle de Souza Caputi Kalache de Paiva (Férias, de 08 a 22/01)
14. Décio Luiz Alonso Gomes (Férias, de 08 a 19/01)
15. Eduardo Morais Martins (Férias, de 29/01 a 08/02)
16. Emiliano Rodrigues Brunet Depolli Paes
17. Erica Di Donato Vianna (Férias, de 08 a 22/01)
18. Felipe Barbosa de Freitas Ribeiro (Férias, de 08 a 27/01)
19. Fernanda Rocha Jorge
20. Flávia Maria de Moura Machado (Férias, de 08 a 31/01)
21. Flávia Monteiro de Castro Brandão Alves
22. Gabriela Araújo Teixeira Serra
23. Heloísa Maria Teixeira da Silva Moura (Férias, de 08/01 a 06/02)
24. Henrique Paiva Araujo (Férias, de 08 a 20/01)
25. Ivonise da Costa Feres
26. Izabella Figueira (Férias, de 21/01 a 09/02)
27. Juliana da Glória Pompeu Brando (Férias, de 13 a 22/01)
28. Julio Machado Teixeira Costa
29. Karina Valesca Fleury (Férias, de 08 a 31/01)
30. Lenita Machado Tedesco
31. Leonardo Arreguy Romão (Férias, de 08 a 22/01)
32. Lúcia Iloizio Barros Bastos
33. Luciana Cristina Buarque de Tavares Maia
34. Luís Augusto Soares de Andrade
35. Luiz Alberto da Cunha Braga (Férias, de 08 a 22/01)



36. Márcia Vieira Piatigorsky (Férias, de 08/01 a 06/02)
37. Marcio Benisti (Férias, de 26/12 a 19/01)
38. Marcos Lima Alves
39. Mariana Goulart Marcondes Ribeiro (Férias, de 11 a 26/01)
40. Mario Moraes Marques Junior (Férias, de 19/01 a 02/02)
41. Melissa Gonçalves Rocha Tozatto (Férias, de 08/01 a 01/02)
42. Miriam Tayah Chor (Férias, de 08 a 17/01)
43. Mônica Barbosa Telles de Miranda (Férias, de 08/01 a 08/02)
44. Monica Martino Pinheiro Marques (Férias, de 05/01 a 03/02)
45. Murilo Nunes de Bustamante
46. Patrícia do Couto Villela
47. Patricia Hauer Duncan (Férias, de 08/01 a 09/02)
48. Patricia Silveira Tavares
49. Rogério Pacheco Alves (Férias, de 08 a 19/01)
50. Sérgio Bumaschny
51. Silvia Cives Seabra (Férias, de 08 a 22/01)
52. Simone Rocha de Araujo (Férias, de 02 a 17/01)
53. Thaimi Stefania Kepe Ferreira
54. Veronica Crespo Ribeiro Antunes Zylberman (Férias, de 22 a 31/01)
55. Wagner Sambugaro (Férias, de 01 a 05/01)

CRAAI BARRA DO PIRÁÍ

1. Adriana Araujo Porto (Férias, de 12 a 31/01)
2. André Nogueira Buonora (Férias, de 15/01 a 02/02)
3. Dina Maria Furtado de Mendonça Velloso
4. Elisa Bastos Mutschaewski (Licença Especial, de 08/01 a 06/02)

CRAAI CABO FRIO

1. Paula Marques da Silva Oliveira
2. Rodrigo de Figueiredo Guimarães

CRAAI CAMPOS

1. Alexandre Oliveira Tavares
2. Fabiano Rangel Moreira (Férias, de 31/01 a 09/02)
3. Luciana Longo Alves da Costa
4. Luiz Cláudio Carvalho de Almeida (Férias, de 08 a 17/01)
5. Luiza Lange Rosa Kloppel

CRAAI DUQUE DE CAXIAS

1. Adriana Lucas Medeiros
2. Adriana Silveira Mandarinó (Férias, de 22 a 31/01)
3. Ana Carolina Moraes Coelho (Férias, de 08 a 17/01)



4. Ana Paula Correia Hollanda (Férias, de 08 a 19/01)
5. Carla Carrubba (Férias, de 15 a 26/01)
6. Carolina Naciff de Andrade Erthal
7. Cesar Rampazzo da Cruz (Férias, de 22 a 31/01)
8. Daniel Favaretto Barbosa (Férias, de 08 a 23/01)
9. Denise da Silva Vidal
10. Marcus Edoardo de Sá Earp Siqueira (Férias, de 15 a 31/01)
11. Patrícia Cesário de Faria Alvim (Férias, de 22 a 31/01)
12. Renata Gosende Simão Barroso Fernandes (Férias, de 08/01 a 06/02)
13. Roberta da Silva Dumas Rego (Férias, de 08 a 27/01)
14. Sandro Fernandes Machado (Férias, de 08 a 31/01)

CRAAI MACAÉ

1. Renata Ruiz Perez (Férias, de 17 a 31/01)

CRAAI NITERÓI

1. Alexandre Couto Joppert (Férias, de 28/12 a 24/01)
2. Andréia Macabu Semeghini (Férias, de 08 a 31/01)
3. Diogo Erthal Alves da Costa (Férias, de 09 a 31/01)
4. Erika da Rocha Figueiredo (Férias, de 09 a 18/01)
5. Gabriela de Aguiilar Lima (Férias, de 29/01 a 07/02)
6. Leonardo Cuña de Souza (Férias, de 19/01 a 02/02)
7. Lisiane Alcântara Erthal Rocha (Férias, de 15/01 a 02/02)
8. Lívia Cristin da Cás Vita (Férias, de 08 a 22/01)

CRAAI NOVA FRIBURGO

1. Claudia Canto Condack (Férias, de 08/01 a 01/02)
2. Daniella Faria da Silva Bard (Férias, de 08 a 18/01)
3. Denise de Mattos Martinez Geraci
4. Simone Gomes de Souza
5. Vinicius Leal Cavalleiro (Férias, de 22 a 31/01)

CRAAI NOVA IGUAÇU

1. Aline Agrelli Fernandes (Férias, de 03 a 12/01)
2. Carlos Bernardo Alves Aarão Reis (Férias, de 02 a 26/01)
3. Cristiane de Carvalho Pereira (Férias, de 02 a 12/01)
4. Cristiane do Nascimento Ferreira (Férias, de 02 a 19/01)
5. Danielle Velloso Bonaparte Salomão (Férias, de 08 a 27/01)
6. Elisa Ramos Pittaro Neves
7. Fatima Montauban Leitão (Férias, de 22/01 a 07/02)
8. Fernanda Neves Lopes
9. Francisco Lopes da Fonseca



10. Jorge Luis Furquim Werneck Abdelhay (Férias, de 02 a 12/01)
11. Juliana Amorim Cavalleiro (Férias, de 17 a 26/01)
12. Patrícia Gabai Venancio (Férias, de 17 a 31/01)
13. Rosana Rodrigues de Alves Pereira (Férias, de 01 a 15/01)
14. Sabrina Carvalho Vieira (Férias, de 15 a 31/01)
15. Tatiana Costa Torres (Férias, de 08 a 19/01)
16. Viviane Alves Santos Silva

CRAAI PETRÓPOLIS

1. Carlos Eduardo do Amaral Marques (Férias, de 22/01 a 05/02)
2. Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini (Licença Especial, de 08/01 a 06/02)
3. Pedro de Oliveira Coutinho
4. Vanessa Quadros Soares Katz (Férias, de 22/01 a 09/02)
5. Vanessa Veronesi Tiecher (Férias, de 30 a 31/01)
6. Zilda Januzzi Veloso Beck (Férias, de 08 a 19/01)

CRAAI SÃO GONÇALO

1. Ana Beatriz Miguel de Aquino (Férias, de 20/01 a 08/02)
2. Bianca Mota de Moraes (Férias, de 08/01 a 09/02)
3. Carla Araújo de Carvalho Tilley (Férias, de 08 a 26/01)
4. Clarisse Lagoeiro de Magalhães Lourenço
5. Daniela Ribeiro Lugão (Férias, de 22/01 a 09/02)
6. Daniele Jardim Tavares Azeredo (Férias, de 08 a 26/01)
7. Fabiana de Araujo Almeida Fernandes
8. Luciana Queiroz Vaz (Férias, de 08 a 17/01)
9. Manoela Penido Rocha Verbicário
10. Mariana de Carvalho Elias Rabha Ruiz (Férias, de 08/01 a 06/02)
11. Paula de Castro Cordeiro Campanario

CRAAI TERESÓPOLIS

1. Fabíola Souza Tardin Costa
2. Vladimir Ramos da Silva

CRAAI VOLTA REDONDA

1. Arthur Machado Pauperio Neto
2. Leonardo Yukio Dutra dos Santos Kataoka (Férias, de 08 a 19/01)
3. Leonardo Zulato Barbosa
4. Luciano Arbex Sarkis (Férias, de 08/01 a 02/02)
5. Paula Marques de Oliveira (Férias, de 10 a 19/01)

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL E SUBSTITUTOS

1. Eduardo Fonseca Passos de Pinho
2. Helena Rohen Leite



- Michelle Bruno Ribeiro
- Renata Scharfstein

SECRETARIA-GERAL

ATO DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 22.11.2023

Remove o servidor **ANDRÉ LUIS ARANTES PEREIRA**, matrícula nº 00000050, da Secretaria da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Vassouras para a Secretaria do CRAAI Barra do Piraí.

DESPACHO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 24.11.2023

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0056459.2022-78 (Assunto: Sindicância) - Determino a suspensão do prazo da presente sindicância no período de 18 de novembro a 18 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE ATOS NEGOCIAIS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 183/2023.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0006795.2023-75.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e RR SOFTWARE E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de licenças do software Miro, no plano Enterprise, com direitos de uso, atualizações de versões e suporte, em conformidade com as especificações do Pregão Eletrônico nº 51/2023.

FUNDAMENTO: Art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.600,00.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA: 27.11.2023.

AVISOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que, no dia 24 de novembro de 2023, foi homologada a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2023**, processada pelo sistema de registro de preços.

Processo SEI nº 20.22.0001.0002898.2023-49

Objeto: Aquisição de madeiras e acessórios de marcenaria.

Lote 1

Adjudicatária: Eldorado 2022 Comércio e Serviços Ltda.

Valores unitários: 1.1 - R\$ 127,00; 1.2 - R\$ 97,00; 1.3 - R\$ 199,00; 1.4 - R\$ 16,00; 1.5 - R\$ 18,00; 1.6 - R\$ 139,00; 1.7 - R\$ 213,00; 1.8 - R\$ 280,00; 1.9 - R\$ 296,20; 1.10 - R\$ 137,00; 1.11 - R\$ 31,00; 1.12 - R\$ 51,00; 1.13 - R\$ 162,00; 1.14 - R\$ 145,00; 1.15 - R\$ 143,00; 1.16 - R\$ 152,00; 1.17 - R\$ 42,00; 1.18 - R\$ 27,00.

Lote 2

Adjudicatária: Eldorado 2022 Comércio e Serviços Ltda.

Valores unitários: 2.1 - R\$ 127,00; 2.2 - R\$ 97,00; 2.3 - R\$ 199,00; 2.4 - R\$ 16,00; 2.5 - R\$ 18,00; 2.6 - R\$ 139,00; 2.7 - R\$ 213,00; 2.8 - R\$ 280,00; 2.9 - R\$ 296,20; 2.10 - R\$ 137,00; 2.11 - R\$ 31,00; 2.12 - R\$ 51,00; 2.13 - R\$ 162,00; 2.14 - R\$ 145,00; 2.15 - R\$ 143,00; 2.16 - R\$ 152,00; 2.17 - R\$ 42,00; 2.18 - R\$ 27,00.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 3/2023**



PROCESSO SEI Nº 20.22.0001.0021388.2021-84

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14/12/2023, às 14h

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção da nova sede do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro em Cabo Frio, na Rua Ministro Gama Filho, lotes 48, 49 e 50, Braga, Cabo Frio, RJ.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Exclusivamente por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, na página www.gov.br/compras. (UASG: 925153)

OBSERVAÇÃO: As interessadas em participar da presente licitação deverão obter o Edital e seus Anexos no período compreendido entre os dias 30/11/2023 e 13/12/2023, no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, <http://transparencia.mprj.mp.br/licitacoes-contratos-e-convenios/licitacoes>.

I PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS ELEITORAIS E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

I NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **YAN PATRICK DO NASCIMENTO**, identidade nº 31192334-6 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento IP nº 042-08387/2023, para comparecimento à Sede da Promotoria de Justiça situada na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 02, 6º andar, Barra da Tijuca, no dia 13/12/2023, às 14h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **MATEUS FELIPE ALVES**, identidade nº 30995769-4 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento IP nº 042-08387/2023, para comparecimento à Sede da Promotoria de Justiça situada na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 02, 6º andar, Barra da Tijuca, no dia 13/12/2023, às 14h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o investigado **RODRIGO REIS DE MEDEIROS**, CPF nº 129.767.127-94, nos autos do Inquérito Policial nº 052-04785/2023, para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo correio eletrônico 2pipternig@mprj.mp.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

I EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos

MPRJ nº 2023.01136273 (CNMP nº 02.22.0010.0081721/2023-82)

Portaria nº: 14/2023



Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Óbito de Vinícius de Castro Carvalho. Falhas no transporte e de apuração disciplinar.

Código/Assunto MGP: 1800615 - Outras garantias constitucionais e direitos dos presos.

DATA: 14/11/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtsp@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Nova Iguaçu

MPRJ nº 2023.01172486 (CNMP nº 02.22.0011.0020946/2023-43)

Portaria nº: 145/2023

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Procedimento Preparatório. Tutela Coletiva. Pessoa com Deficiência. Município de Queimados. Ausência de Profissionais Tradutores e Intérpretes de LIBRAS em Eventos Públicos Promovidos pela Prefeitura Municipal de Queimados. Necessidade de Apuração.

Código/Assunto MGP: 900036

DATA: 24/11/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnig@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias

MPRJ nº 2023.00103393

Portaria nº: 2023.037.03

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Apura hipótese de improbidade administrativa e lesão ao erário consistente na hipótese de percepção indevida de remuneração pelo servidor público Marfizi Vieira Pereira, já cientificados da imputação a Procuradoria Fazendária Municipal e o Exmo. Prefeito.

Código/Assunto MGP: 10012, 10013 e 10014

DATA: 06/11/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcodca@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes

MPRJ nº 2023.01086957

Portaria nº: PA 033/23

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: SAÚDE. Necessidade de apurar a correta composição do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes e acompanhar sua atuação.

Código/Assunto MGP: 1000013

DATA: 15/11/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcocgo@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes

MPRJ nº 2023.01167379

Portaria nº: ICP 034/23



Classe: Inquérito Civil

EMENTA: CIDADANIA. Improbidade Administrativa. Suposto ato de improbidade administrativa praticado por Wander Paulo da Silveira Júnior consistente no acúmulo ilícito do cargo de agente socioeducativo do DEGASE (Campos dos Goytacazes) com o cargo de professor do IFF Macaé, no período de 15/04/2019 a 13/04/2021.

Código/Assunto MGP: 1000012

DATA: 23/11/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcocgo@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes

MPRJ nº 2023.01068147

Portaria nº: PA 035/23

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: CIDADANIA. Ausência de legislação para concessão de isenção às pessoas de baixa renda para inscrição nos Concursos Municipais de Campos dos Goytacazes.

Código/Assunto MGP: 1000013

DATA: 23/11/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcocgo@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes

MPRJ nº 2023.01107119

Portaria nº: ICP 036/23

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: SAÚDE. Supostas irregularidades no Hospital Veterinário da UENF consistentes no descumprimento dos protocolos para atendimento de animais com suspeita de infecção por raiva, falta de manejo de carcaça de tais animais, com risco à saúde humana e possível subnotificação da doença.

Código/Assunto MGP: 1000012

DATA: 23/11/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcocgo@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes

MPRJ nº 2023.01173057

Portaria nº: ICP 037/23

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: CIDADANIA. Improbidade administrativa. Suposto superfaturamento nos contratos celebrados pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima para a realização de shows e eventos na praia de Farol de São Tomé para o Verão de 2024.

Código/Assunto MGP: 1000012

DATA: 24/11/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcocgo@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo

MPRJ nº 2023.00235062



Portaria nº: 0047/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: São Gonçalo. Rede privada. Creche e Escola Céu Azul. Suposto funcionamento irregular perante os sistemas de ensino.

Código/Assunto MGP: 12814

DATA: 14/10/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcesgo@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude Infracional da Capital

MPRJ nº 2023.01026213 - IE nº 02.22.0010.0071036/2023-02

Portaria nº: 20/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Acompanhamento do Programa de Custeio de Transporte do DEGASE.

Código/Assunto MGP: 1800478 - Direitos e Garantias Fundamentais, 11820 - Entidades de Atendimento

DATA: 30/10/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjticap@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo

MPRJ nº 2023.00930648

Portaria nº: 0048/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: São Gonçalo. Rede Estadual de ensino. C.E. Walter Orlandini. Apurar as providências adotadas pela Diretoria Administrativa da Regional Metropolitana II/SEEDUC em relação a supostos assédios de professores e animadores culturais contra estudantes.

Código/Assunto MGP: 12839

DATA: 15/10/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcesgo@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo

MPRJ nº 2023.00811125

Portaria nº: 66/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Meio Ambiente. APA Macaé de Cima. Indícios de supressão de vegetação, obras de drenagem em área brejosa e aterramento sem licença e/ou desacordo com os termos da licença obtida. Indícios de fechamento de acesso a bem ambiental ('prainha'), inclusive com ocupação irregular de área de preservação permanente. Necessidade de apuração.

Código/Assunto MGP: 1800001 e 10111

DATA: 27/11/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconfr@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Petrópolis



MPRJ nº 2023.00978415

Portaria nº: 30/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Inquérito Civil. Tutela Coletiva. Pessoa Idosa. Pessoa com Deficiência. Universidade Católica de Petrópolis. Ausência de reserva de vagas para uso exclusivo por pessoas idosas e com pessoas com deficiência em número suficiente. Necessidade de adequação.

Código/Assunto MGP: 1800289

DATA: 24/11/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdpet@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Petrópolis

MPRJ nº 2023.01075106

Portaria nº: 31/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Inquérito Civil. Tutela Coletiva. Pessoa com Deficiência. Município de Petrópolis. Educação Inclusiva. Ausência de mediadores suficientes para alunos com deficiência matriculados na rede municipal de ensino.

Código/Assunto MGP: 1800102

DATA: 27/11/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdpet@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna

MPRJ nº 2023.00115654

Portaria nº: 0056/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Apurar possível ato de improbidade administrativa cometido por Thiago Nunes Bom, Tiara Félix de Almeida, Debora Freitas Cunha, João Paulo Maron Costa e Cecílio Pinheiro da Silva Júnior, funcionários da Prefeitura Municipal de São José de Ubá em receber seus vencimentos sem comparecer ao seu local de trabalho.

Código/Assunto MGP: 10011 - Improbidade Administrativa

DATA: 21/11/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcointa@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Petrópolis

MPRJ nº 2023.01020833

Portaria nº: 32/2023

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Procedimento Preparatório. Tutela Coletiva. Pessoa com Deficiência. Associação Pestalozzi. Irregularidades nos serviços prestados.

Código/Assunto MGP: 1800102

DATA: 27/11/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdpet@mprj.mp.br.



Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias

MPRJ nº 2023.01153571

Portaria nº: 3154/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Tutela Coletiva. Direitos Coletivos *strictu sensu*. Idoso. Averiguação, *ex officio*, acerca do funcionamento clandestino da ILPI Abrigo Esplêndido Cuidado.

Código/Assunto MGP: 1800287

DATA: 22/11/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipddca@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias

MPRJ nº 2023.00967811

Portaria nº: 3155/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Pessoa idosa. Tutela Individual. Abandono familiar. Situação de risco e de vulnerabilidade social relacionada à idosa Maria Neves dos Santos. Averiguação dos fatos narrados para eventual adoção de medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes.

Código/Assunto MGP: 900134

DATA: 22/11/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipddca@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias

MPRJ nº 2023.01155688

Portaria nº: 3156/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Pessoa idosa. Tutela Individual. Negligência e exploração financeira. Situação de risco e de vulnerabilidade social relacionada à idosa Vera Lúcia Gomes dos Santos. Averiguação dos fatos narrados para eventual adoção de medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes.

Código/Assunto MGP: 900134

DATA: 24/11/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipddca@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna

MPRJ nº 2023.00115211

Portaria nº: 0057/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Apurar possível ato de improbidade administrativa cometido por Vânia Maria dos Santos Borges e Orlando Moreira Correa, funcionários da Prefeitura Municipal de São José de Ubá, em receber seus vencimentos sem comparecer ao seu local de trabalho.

Código/Assunto MGP: 10011 - Improbidade Administrativa

DATA: 21/11/2023



A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoita@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude Infracional da Capital

MPRJ nº 2023.00937644 - IE nº 02.22.0010.0059327/2023-22

Portaria nº: 021/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Acompanhamento das medidas de prevenção à violência institucional no Cense GCA.

Código/Assunto MGP: 11820 - Entidades de Atendimento

DATA: 31/10/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtiicap@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna

MPRJ nº 2023.00386604

Portaria nº: 0058/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Apurar possível ato de improbidade administrativa cometido por Cristiane Ney Bom decorrente do não comparecimento em seu local de trabalho, enquanto recebe seus vencimentos integrais.

Código/Assunto MGP: 10011 - Improbidade Administrativa

DATA: 24/11/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoita@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital

MPRJ nº 2023.01156472

Portaria nº: 40/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: T4F ENTRETENIMENTO S.A - Proibição da entrada de água e alimento no show da Taylor Swift - Risco à saúde.

Código/Assunto MGP: 1156 - Direito do Consumidor

DATA: 27/11/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcacap@mprj.mp.br.

COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Rio das Flores, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2023.01020551.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjrfll@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01088210.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcsrcm1@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01159056.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcsrcm1@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01115063.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2ptcosap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Maricá, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2023.00998175, 2023.00999183, 2023.00979607, 2023.01033377, 2023.00996149, 2023.01056281, 2023.00971162, 2023.00920370, 2023.00916698, 2023.01002727, 2023.00979689, 2023.00981517, 2023.01000520, 2023.01014046, 2023.01002565, 2023.00999254, 2023.00979694, 2023.00933156, 2023.00981011, 2023.00980293, 2023.00949824, 2023.00973605, 2023.00949823, 2023.00947245, 2023.00912743, 2023.00757825, 2023.00751637, 2023.00857745 e 2023.00837796.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcmar@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs MPRJ 2023.01054667, 2023.01057645, 2023.01076699, 2023.01076698, 2023.01055326, 2023.01055339, 2023.01066031, 2023.01042250, 2023.01041672, 2023.01057649, 2023.01057644, 2023.01055342 e 2023.01054594.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcicap@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 5ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00829072.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjppicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça Cível e de Família de Rio das Ostras, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2023.01009544 (CNMP 02.22.0014.0008810/2023-04).



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfaros@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs MPRJ 2022.00909257 (CNMP 02.22.0010.0080842/2023-50) e MPRJ 2023.00342337 (CNMP 02.22.0010.0080841/2023-77).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtsp@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2023.01122185 (CNMP 02.22.0010.0080843/2023-23).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtsp@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível de Cabo Frio, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2023.01004291.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcivcfr@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Belford Roxo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0006.0020087/2023-31 (MPRJ 2023.00677669).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcobro@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Belford Roxo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0006.0020091/2023-20 (MPRJ 2023.01113759).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcobro@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Belford Roxo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0006.0020089/2023-74 (MPRJ 2023.00964611).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcobro@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Assistência Social, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2023.01166574 e 2023.01158602.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtcas@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2023.01179517.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 11pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2023.01178459.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 11pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2023.01179437.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 11pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023/12015 (MPRJ 2023.01132192).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcovre@mprj.mp.br.

Fica o noticiante (anônimo) cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Vassouras, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2023.00095530 e 2023.00740048.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcovas@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023/9569 (MPRJ 2023.00849581).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcovre@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama, vem **COMUNICAR** o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs EO 913505 (MPRJ 2023.01133525), EO 913515 (MPRJ 2023.01133530), Ouvidoria EO 913528 (MPRJ 2023.01130702), Ouvidoria EO 914709 (MPRJ 2023.01160732) e Ouvidoria EO 914769 (MPRJ 2023.01165586).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser acessada através do número de protocolo e senha fornecidos pelo sistema de ouvidorias do MPRJ ou solicitada pelos interessados através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça 1pjtcoara@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes e demais interessados cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias úteis previstos no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c Enunciado CSMP nº 60/2019, para, em caso de discordância, apresentarem recursos dirigidos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça, 1pjtcoara@mprj.mp.br, prazo este a contar da data desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01161654.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtsp@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01165836.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtsp@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01165840.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtsp@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2023.01147026 (NF 328/2023).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconfr@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Pirai, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01073917.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcbopi@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2023.00821365 (EO 896909).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconfr@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01112781.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01165866.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtsp@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00891085.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01104059.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01106501.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01106574.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01013493.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01112754.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Maricá, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Procedimento Preparatório autuado sob o nº 0040/2023 - MPRJ 2022.00606769 - Integra 02.22.0004.0001881/2023-27.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcomar@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Maricá, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 010/2019 - MPRJ 2018.00974299 - Integra 04.22.0004.0004872/2023-37.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcomar@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Maricá, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 077/2018 - MPRJ 2018.00870527 - Integra 04.22.0004.0004678/2023-37.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcomar@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2011.01460970.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcores@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Angra dos Reis, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 15/16 - 2016.00091301.



A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoare@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Angra dos Reis, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 142/15 - 2015.00408074.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoare@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº IC 01-061/16 (MPRJ 2016.01240888) - Integra Extrajudicial 04.22.0003.0007493/2023-95.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoara@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e demais interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias úteis previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, para, em caso de discordância, apresentarem recursos dirigidos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça, 1pjtcoara@mprj.mp.br, prazo este a contar da data desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Procedimento Preparatório autuado sob o nº 2023.00341101.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2023.00977744.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2023.00473183.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 049/21 - MPRJ 2021.00543311.



A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoita@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça Cível e Família de Rio das Ostras, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2019.00739206 (CNMP 05.22.0014.0002903/2023-71).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfaros@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias úteis previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Belford Roxo, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 02.22.0006.0001505/2023-61 (MPRJ 2022.01127651).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcobro@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça Cível de Cabo Frio, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2023.00414084.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcivcfr@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça Cível de Cabo Frio, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2023.00082526.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcivcfr@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça Cível de Cabo Frio, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2023.00224413.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcivcfr@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.